MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.502/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA HELENA SOARES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Muicipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido Por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Helena Soares de Sousa,localizado na folha 21, Quadra 08, Lote nº 44,N. Marabá com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direitocom o lote nº 45,pelo lado esquerdo com o lote nº 43,fazendo frente para V-215, e fundos com quem de direito,medindo 11m50 de frente , 26m70 de lateral direita 29 60 de lateral esquerda e 10m00 nos , fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)